a) **Escriturários de 1.ª e 2.ª classes.**
b) **Cor do cartão: branca.**

(Frente)

S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Cartão — Fotografia (Selo branco) — n.º _____

Nome _____

_____

Cargo _____

Comarca _____

Assinatura _____

O Director-Geral da Justiça,

_____

Nota. — No canto superior esquerdo do cartão leva impressa uma faixa a verde e encarnado.

(Verso)

O portador deste cartão pode efectuar, na área da comarca onde exerce funções, as diligências da sua competência, mediante o despacho que as tiver ordenado e que deve exibir, sendo-lhe permitido, para tal fim, recorrer, nos limites legais, ao auxílio das autoridades militares, policiais ou da força pública, sempre que dele careça.

No desempenho das suas funções tem livre trânsito em todos os lugares públicos onde se justifique o seu ingresso, desde que exiba documento comprovativo da diligência que aí se proponha realizar.

Ministério da Justiça, 14 de Junho de 1963. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 19 894

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, no estado de armamento normal, a lancha de fiscalização *Argos*.

Ministério da Marinha, 14 de Junho de 1963. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias.*

Portaria n.º 19 895

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha:

1.º Dissolver o pelotão n.º 1 de fuzileiros, criado pelo Portaria n.º 19 779, de 26 de Março de 1963.
2.º Criar a companhia n.º 3 de fuzileiros.

Ministério da Marinha, 14 de Junho de 1963. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias.*

Portaria n.º 19 896

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, fixar para as lanchas de fiscalização da classe *Argos* a seguinte lotação normal provisória:

Oficiais

Primeiro-tenente (*a*)	1	

Sargentos e praças

Artilheiros:		
Segundo-sargento	1	
Marinheiros (*b*)	2	
Primeiros-grumetes	2	5
Artífices condutores de máquinas:		
Segundo-sargento	1	
Fogueiros-motoristas:		
Cabo	1	
Marinheiros	3	
Primeiros-grumetes	2	6
Radiotelegrafistas:		
Marinheiro	1	
Electricistas:		
Cabo	1	
Marinheiro	1	2
Manobra:		
Primeiro-sargento	1	
Marinheiro	1	2
Sinaleiros:		
Marinheiro	1	
Enfermeiros:		
Segundo-sargento	1	
Cozinheiros:		
Segundo-cozinheiro	1	
Total		21

(*a*) Quando realizar travessias oceânicas, embarca mais um oficial (segundo-tenente ou guarda-marinha).
(*b*) Devem ter a especialização de apontadores.

Ministério da Marinha, 14 de Junho de 1963. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias.*